

PORTARIA N^º 365 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 01/11/1994)

Revogada pela Portaria nº 413/94.

Divulga índices para atualização monetária das taxas pagas após vencimento.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 3.412, de 30 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os índices para atualização monetária das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, quando pagas após seus respectivos prazos de vencimento, a partir de 01/09/94;

VENCIMENTO

ÍNDICE PARA

MÊS/ANO

ATUALIZAÇÃO

AGO/94

1,087464

SET/94

1,038605

OUT/94

1,019025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 1994.

RODOLPHO TOURINHO NETO

Secretário da Fazenda